

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria de Saúde
Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**
Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 093/2019

Processo nº 4593/2019

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a aquisição de material permanente para equipar o Centro de Referência para Atendimento à Mulher Vítima de Violência no Município de Quissamã/RJ, em favor das empresas:

- A.C. BARCELOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 05.958.149/0001-00 no valor de R\$ 25.895,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais);

- ATIVA LICITAÇÕES E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 27.748.454/0001-00, no valor de R\$ 27.734,00 (Vinte e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais);

- DOS GOULART MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 05.787.243/0001-35, no valor de R\$ 7.054,00 (Sete mil e cinquenta e quatro reais);

- OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ Nº 06.065.366/0001-25, no valor de R\$ 2.830,00 (Dois mil, oitocentos e trinta reais);

- SHOPPING DO PISO E DECORAÇÕES DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ Nº 02.808.910/0001-20, no valor de R\$ 2.647,90 (Dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos);

- WTS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 09.423.365/0001-01, no valor de R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 08 de Julho de 2019.

Tania Regina dos S. Magalhães
Secretária Municipal de Assistência Social

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1857 DE 04 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a denominação de rua na
localidade Canto de Santo Antônio.

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e a Exma. Sra. Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Maria Silvia Barcelos Ferreira, a rua que se inicia na Estrada QSM 101 e finda-se nas terras da família Magaldi, na localidade Canto de Santo Antônio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã, em 04 de julho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1854 DE 04 DE JULHO DE 2019.

“Concede gratificação aos empregados públicos motoristas, que estejam no desempenho da função de motoristas de transporte escolar”

A PREFEITA DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida gratificação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para os empregados públicos motoristas, que estejam no efetivo desempenho da função de motorista de transporte escolar.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas por meio de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Quissamã, 04 de julho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.541/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: demitir, a pedido, o servidor **MÁRCIO EDUARDO BAPTISTA DE OLIVEIRA**, CUIDADOR, mat. nº 8169, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 03 de julho de 2019, de acordo com o processo nº 5510/2019.

Gabinete da Prefeita, 08 de julho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.538/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença Maternidade da senhora **MELINA DE CASTRO DIAS DA SILVA**, COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO, mat. nº 6684, no período de 05.07.2019 a 02.09.2019, lotada na Controladoria Geral do Município, conforme processo nº 6732/2019, de acordo com a Lei Municipal nº 1.131 de 24/10/2009.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



CMJ Conselho
Municipal de
Juventude
QUISSAMÃ-RJ

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2019

O Conselho Municipal da Juventude – CMJ, em acordo com a Lei municipal Nº 1383 de 26 de Novembro de 2013, e alterada pela Lei Nº 1556 de 11 de Dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais, convoca os Conselheiros Titulares e Suplentes, Presidentes de Associações de Moradores, Líderes Religiosos e Comunitários, Servidores Municipais, Sociedade Civil e População em Geral, para a **QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA** do Conselho Municipal da Juventude de Quissamã, que será realizada no dia 10 de Julho de 2019, às 14 horas, na Sala do NEA-BC – situado na Rua Visconde de Ururá, Nº 83 – Sala 03 – Centro – Quissamã RJ.

Pauta:

- ✓ Leitura e Aprovação da Ata de Maio de 2019;
- ✓ Esboço de criação do Projeto de Visitação e Apresentação do Conselho;
- ✓ Informes Gerais;

Natália Paula de Souza
Presidente do Conselho Municipal da Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.540/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Em referência ao Processo Disciplinar nº 5921/2016, e com base no Art. 4º do Decreto nº 726/2006, decido pelo arquivamento do Processo

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
E PESCA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019
Processo Administrativo nº 4055/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (limpeza e gêneros alimentícios) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

VALOR ESTIMADO: R\$ 19.222,52

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 19/07/2019 – 09:00h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 08 de Julho de 2019.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1853 DE 04 DE JULHO DE 2019.

“Altera a Lei nº 1483, de 17 de julho de 2015, que cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - COMADES.”

A Prefeita Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, com a aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O Art. 4º da Lei nº 1483, de 17 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º - O Conselho será presidido pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e será composto pelos seguintes membros:

- I** - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- II** - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;
- III** - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo;
- IV** - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca;
- V** - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VI** - 1 (um) representante da Câmara de Vereadores;
- VII** - 1 (um) representante da EMATER;
- VIII** - 1 (um) representante do titular do serviço de abastecimento de água
- IX** - 1 (um) representante do ICMBIO;
- X** - 2 (dois) representantes de Instituições de Ensino;
- XI** - 4 (quatro) representantes de Associações de Moradores;
- XII** - 1 (um) representante da Colônia de Pescadores;”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, 04 de julho de 2019.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019
Processo Administrativo nº 4786/2019

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviço de operador financeiro do Programa Municipal de Microcrédito Produtivo Orientado “ACREDITAR MICROEMPREENDEDOR” do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.770,50

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 19/07/2019 – 11:00h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 08 de Julho de 2019.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro